

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.306/91

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO NO ARTIGO 3º
DA LEI Nº 1.263/91 - CONSELHO MUNICI-
PAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espí-
rito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica modificado o art. 3º da Lei nº....
1.263/91, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde é compos-
to por:

I - Cinco (05) representantes do Poder Público
Municipal na área de saúde, indicados oficialmente pelo Secretá-
rio Municipal de Saúde, para homologação pelo Prefeito;

II - Cinco (05) representantes de Entidades re-
presentativas dos usuários, indicados oficialmente pelo Conselho
Popular do Município de Guarapari e pelos Órgãos Sindicais, esco-
lhidos em Assembléia Geral convocada exclusivamente para este
fim, devendo ser encaminhada a cópia da ata à Secretaria Municipi-
pal de Saúde."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

- segue -

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

Cont. Lei nº 1.306/91

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 11 de novembro de 1991



BENEDITO SOTER LYRA

Prefeito Municipal

Processo nº 9.036/91